

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025 PROCESSO Nº 140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.221/2025

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Gerí Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Cândido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

EMPRESA: **VIBRA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.296.717/0001-05, com sede na Rua Vitor Ribeiro da Luz, 208, na cidade de Itajaí - SC, CEP: 88.305-375 Telefone: (47) 99287-7177 Endereço eletrônico: vivianlucca@gmail.com, neste ato representada por **Maria Eduarda de Lucca Knop**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 026.263.050-81, RG nº 1112963961 SSP/RS, residente e domiciliada na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, CEP: 88.305-375 em Itajaí – SC.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do cantor **Carlos Magrão**, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na comemoração dos 73 anos do Município de Pato Branco, cuja programação ocorrerá no dia 14 de dezembro 2025, no Município de Pato Branco/PR, atendo as necessidades do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Sv	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do cantor Carlos Magrão, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na comemoração do aniversário da cidade, na data de 14/12/2025 – Horário do Show: a definir com a equipe de produção do artista – Duração do Show: 01h30min.	25.000,00	25.000,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA - 133920040.2.108000 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR – FONTE 0 – AÇÃO 2108 – DESPESA 2655 – DESDOBRAMENTO 17011.



JUSTIFICATIVA

I - A comemoração do aniversário do Município de Pato Branco, celebrado em 14 de dezembro, é um dos principais eventos do calendário oficial, com relevante papel na valorização da identidade local, integração da comunidade e projeção institucional da cidade. A contratação de atrações musicais de renome atende ao interesse público ao oferecer lazer de qualidade, fortalecer a cultura regional e cumprir o disposto no art. 215 da Constituição Federal, que garante o acesso à cultura. Nesse contexto, a escolha do espetáculo “O melhor da minha vida com Carlos Magrão” justifica-se pelo notório reconhecimento do artista em âmbito nacional, sua representatividade no gênero musical tradicional do Sul do país e sua comprovada capacidade de mobilizar grandes públicos, garantindo apelo popular e relevância artística. Assim, a contratação apresenta-se como medida adequada e coerente com os objetivos culturais e sociais das festividades, agregando valor à programação e atendendo às expectativas da população.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a contratação de profissional do setor artístico está descrita na hipótese no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2025.

Ivete Ferrarini Iakmu
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D93C-CC61-29BB-B715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 02/12/2025 16:22:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 03/12/2025 10:46:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D93C-CC61-29BB-B715>